



Processo nº 679623

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Apenso: 898483 (Pedido de Reexame) e 702609 (Processo Administrativo)

Jurisdicionado: Município de Coração de Jesus

Responsável: Antônio Cordeiro de Faria

Exercício Financeiro: 2002

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor Antônio Cordeiro de Faria, Chefe do Poder Executivo Municipal de Coração de Jesus, relativa ao exercício financeiro de 2002. Conforme notas taquigráficas de fls. 156/161, na sessão de 23/05/13, a Segunda Câmara emitiu parecer prévio pela rejeição das contas, decisão essa ratificada pelo referido Colegiado nos autos do Pedido de Reexame nº 898483 (fls. 175/180).

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 219, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2015.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator